



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

LEI Nº 228/93 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993

**EMENTA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sanharó,  
Estado de Pernambuco, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º:** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir redito Adicionais Suplementares até o limite de CR\$ : 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros Reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias constante da Lei Municipal Nº 215 de 01 de dezembro de 1992 (Orçamento Municipal), insuficientes ao decorrer do exercício financeiro, nos valores a seguir especificados:

3.1. - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.1 - Diretoria de Administração Geral.	
3.1.1.1 – Pessoal Civil	CR\$: 5.000.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo	CR\$: 5.000.000,00
3.1.3.2 – Outros serviços e encargos	CR\$: 7.000.000,00
15824922.11 – Cont. p/ Órgãos Previdenciários	
3.1.1.3 – Obrigações Patrimoniais	CR\$: 1.000.000,00
15844922.14 – PASEP	
3.2.8.0 – PASEP	CR\$: 1.000.000,00
3.1.2 - Diretoria de Finanças	CR\$:
03080332.17 – Pag. De Juros e Encargos.	
3.2.6.1 – Juros da dívida contratada	CR\$: 2.000.000,00
03080333.09 – Amortização da dívida com órgãos previdenciários	
4.3.5.4 – Outras amortizações	CR\$: 2.000.000,00
3.1.3 - Diretoria de Educação	
08421882.21 – Ensino Regular	
3.1.1.1 – Pessoal Civil	CR\$: 6.000.000,00
1.1 - Poder Legislativo	
1.1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria	CR\$:
01010012.01 – Manutenção da Unidade	CR\$:
3.1.1.1 – Pessoal Civil	CR\$: 1.000.000,00
TOTAL:	CR\$: 30.000.000,00

**Art. 2º:** Para acorrer aos encargos financeiros desta Lei, serão utilizados os recursos previstos pela Lei Federal Nº 4.320 devendo ser mencionados especificamente, por ocasião do Decreto de Abertura de Crédito, conforme preceitua os Artigos 42 e 43 do referido diploma legal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

**Art. 3º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanharó, em 21 de dezembro de 1993.

Valdemir Aquino de Freitas  
- Prefeito -